



00048

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5645, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987

Estabelece exigências para os permissionários
Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno que constitui uma viela

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

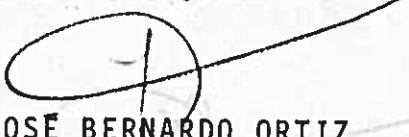
ARTIGO 1º - Fica concedida a SANDRA MARIA LANFRANCHI, na forma do disposto no artigo 65 e seu parágrafo 3º, permissão de uso de uma área de terreno constituído por uma viela situada entre o lote nº 8 do Loteamento do Jardim das Nações, na Avenida John Kennedy e o imóvel nº 345 da Rua Nicaragua, área essa configurada no processo nº 14.443/86.

PARÁGRAFO ÚNICO - A permissionária obrigar-se-á a não edificar sobre a área em referência e mantê-la limpa.

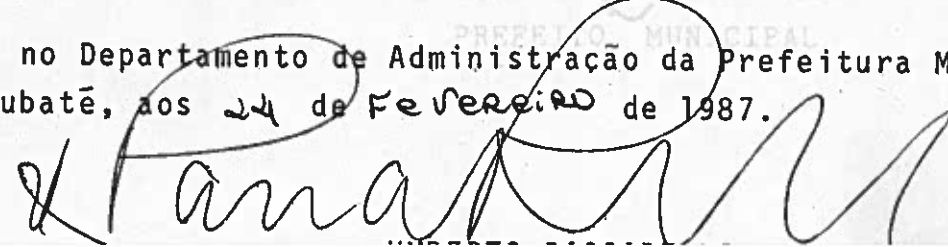
ARTIGO 2º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer momento pela Municipalidade, devendo a permissionária devolver a área, imediatamente, sem direito de indenização a qualquer pretexto.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de Fevereiro de 1987, 3429 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de Fevereiro de 1987.



PUBLI